

## TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, situado na 3ª Avenida, Plataforma IV, Ala Sul, nº 390, em Salvador/BA, CNPJ nº 13.937.032/0001-60, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Jaques Wagner, RG nº 022.861.819 SSP/RJ, CPF nº 264.716.207-72, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, situada na Praça Municipal s/n, em Salvador/BA, CNPJ nº 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor João Henrique de Barradas Carneiro, RG nº 1.177.924 SSP/BA, CPF nº 140.349.485-15

### CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

**RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica excluído o empreendimento relativo às obras de mobilidade urbana "BRT: Corredor Estruturante Aeroporto/Acesso Norte" do Anexo "A" da Matriz de Responsabilidades.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Brasília-DF, 16 de maio de 2012.

  
**JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**

Ministro de Estado do Esporte

  
**JAQUES WAGNER**

Governador do Estado da Bahia

  
**JOÃO HENRIQUE DE BARRADAS CARNEIRO**

Prefeito Municipal de Salvador

### TESTEMUNHAS:

NOME: *Rafaela Mendes Luque*  
CPF: *717.870.031-91*

NOME: *Agri Naura Nanto*  
CPF: *874346841-00*



**SALVADOR – BAHIA**

**ANEXO C**

**INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

Reforma e Adequação do Terminal de Passageiros						BA-C.01
Total do Projeto: R\$ 15,4 milhões						Ad-01 <sup>2</sup>
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
BA-C.01/01/01	Projetos Básico e Executivo	3,1	Abr/11	Abr/12*	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>	-	Dispensado em Jul/11			Governo Estadual (INEMA)
	Obra	12,3	Set/12	Nov/13		Governo Federal (Infraero)

<sup>1</sup> Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

<sup>2</sup> Anexo modificado em Abr/12.

\* A data refere-se à conclusão do projeto básico. O projeto executivo será concluído até Jun/12.

Nota: Projeto único contratado para Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves.

Legenda: INEMA - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



<b>Ampliação do Pátio de Aeronaves</b>						<b>BA-C.01</b>
<b>Total do Projeto: R\$ 16,8 milhões</b>						<b>Ad-01<sup>2</sup></b>
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>	<i>Prazo</i>		<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Início</i>	<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
BA-C.01/01/02	Projetos Básico e Executivo	-	Abr/11	Fev/12*	Governo Federal (Infraero)	Governo Federal (Infraero)
	Licenciamento Ambiental <sup>1</sup>	-	Dispensado em Jul/11			Governo Estadual (INEMA)
	Obra	16,8	Ago/12	Set/13		Governo Federal (Infraero)

<sup>1</sup> Compreende-se como Licenciamento Ambiental apenas a etapa indispensável para o início das obras.

<sup>2</sup> Anexo incluído em Abr/12.

\*A data refere-se à conclusão do projeto básico. O projeto executivo será concluído até Abr/12.

Nota: Projeto único contratado para Terminal de Passageiros e Pátio de Aeronaves.

Legenda: INEMA - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

  
**ANTONIO GUSTAVO MATOS DO VALE**  
Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

  
**WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil  
da Presidência da República

**ANEXO E**  
**TELECOMUNICAÇÕES**

<b>Modernização da Infraestrutura e serviços e suporte às competições</b>					<b>TLC-E.01</b>
<b>Valor total: R\$ 371,22 milhões</b>					
<i>Referência</i>	<i>Ação</i>	<i>Valor (em milhões)</i>	<i>Prazo</i>	<i>Responsabilidade</i>	
			<i>Conclusão</i>	<i>Recursos</i>	<i>Execução</i>
TLC-E.01/01	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações	171,05	jul/2014	Governo Federal	Governo Federal (Anatel)
TLC-E.01/02	Implantação da infraestrutura necessária para fornecimento de redes de fibra ótica metropolitana, links satelitais nas estruturas chave da Copa e ligação via rádio nos campos base das seleções	200,17	dez/2013	Governo Federal	Governo Federal (Telebrás)
TLC-E.01/03	Adotar procedimentos para cessão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, do direito de passagem e do uso de servidões, dutos, condutos, torres e postes públicos para implantação da rede para atendimento ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/04	Adotar procedimentos para emissão não onerosa, em até 60 dias a partir da data do pedido, de licenças para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	set/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual
TLC-E.01/05	Atualização dos normativos necessários para instalação das redes de telecomunicações que atenderão ao evento	-	dez/2012	Governos Municipal e Estadual	Governos Municipal e Estadual

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações